

(localizado no alinhamento da Rua São José), seguindo do ponto «1» ao ponto «4» o alinhamento predial da Rua que contorna a Praça Castro Alves; do ponto «4», seguem pelo alinhamento da Rua São José por uma extensão de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), onde atingem o ponto «5»; daí, defletem à direita e seguem por uma extensão de 27,00m (vinte e sete metros), onde atingem o ponto «6»; daí, defletem à direita e seguem por uma extensão de 31,00m (trinta e um metros), onde atingem o ponto «0», início da presente descrição, confrontando do ponto «5» ao ponto «0» com terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel — Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1976.

Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.323, DE 4 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Comarca de Fernandópolis, necessário ao Tribunal de Justiça

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno abrangendo partes dos Lotes 1, 2 e 3 da Quadra 12, com a área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados) e respectiva construção, situado à Rua Amapá n.º 172, no Bairro Jardim América, Município e Comarca de Fernandópolis, necessário ao Tribunal de Justiça, destinado à residência oficial do MM. Juiz de Direito da Comarca, ou a outro serviço público, que consta pertencer a Irineu Nascimbeni, imóvel esse descrito nos processos FGE. n.º 49.693-76 e SJ. n.º 143.771-76:

O terreno inicia no ponto «A», situado junto ao alinhamento da Rua Amapá, distando 11,00 metros da intersecção desse alinhamento com o alinhamento da Rua Milton Terra Verde. Desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Amapá na distância de 11,00 metros até o ponto «B»; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando com propriedade do expropriado Irineu Nascimbeni na distância de 33,00 metros até o ponto «C»; daí deflete à direita e segue confrontando com o terreno do expropriado na distância de 11,00 metros até o ponto «D»; daí deflete à direita e segue em linha reta confrontando também com terras do expropriado na distância de 33,00 metros até o ponto «A», início da presente descrição, encerrando a área de 363,00m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados).

Artigo 2º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Tribunal de Justiça, Elemento 4.2.1.0.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel — Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1976.

Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.324, DE 4 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1953,

Decreta:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos — APAE", com sede em São Carlos.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.325, DE 4 DE AGOSTO DE 1976

Acrescenta alíneas ao inciso I do artigo 5º do Decreto n.º 7.551 de 9 de fevereiro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — O inciso I do artigo 5º do Decreto n.º 7555, de 9 de fevereiro de 1976, fica acrescido das seguintes alíneas:

- c) Médico Sanitarista II;
- d) Médico Sanitarista I;

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 4 de agosto de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Pereles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de agosto de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.302, DE 3 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção da estrada SP. 165, Trecho Sete Barras-El Dorado

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1976.
Onde se lê: 13 de agosto de 1976
Leia-se: 3 de agosto de 1976

DECRETO N.º 8.303, DE 3 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de São Paulo, comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para o alargamento da faixa em face da retificação do traçado da ligação ferroviária Presidente Altino a Evangelista de Souza

Retificação

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública ...
o ponto (F) que dista 32,80 metros à direita ...
Onde se lê: do Km. 0-600,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA ...
Leia-se: do Km 424-600,00m do eixo locado, confrontando com a FEPASA ...

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyck Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOCCA, 1839

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	ANUAL	SEMIANUAL	FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS	ANUAL	SEMIANUAL
Cr\$ 240,00	Cr\$ 192,00	Cr\$ 192,00	Cr\$ 104,00		

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 2,00
Número atrasado Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à L.O.E., à Rua da Mokka n.º 1839 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	93-5187
92-3020	92-3238	93-0490	292-3829	92-6614
Publicidade	Ramal 20	Oficina do Jornal	Ramal 29	
Assinaturas	Ramal 21	Artes Gráficas	Ramal 60	
Venda Avulsa	Ramal 22			

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

DECRETO N.º 8.309, DE 3 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de São Paulo, comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para o alargamento da faixa, em face da retificação do traçado da ligação ferroviária Presidente Altino a Evangelista de Souza

Retificação

Onde se lê:
Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1976.
Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Leia-se:
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1976.

DECRETO N.º 8.312, DE 3 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de São Paulo, comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para o alargamento da faixa, em face da retificação do traçado da ligação ferroviária Presidente Altino a Evangelista de Souza

Retificação

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública ...
imóvel este que consta pertencer
Onde se lê: a Salim Abdala Kehama, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta n.º ...
Leia-se:
a Salim Abdala Kehama, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta n.º ...
ponto (P) que dista 23,00m a esquerda ...
550m em reta pela cerca divisa ...
Onde se lê:
até o ponto (A) da partida ...
Leia-se:
até o ponto (A) de partida ...

DECRETO N.º 8.314, DE 3 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de São Paulo, comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para o alargamento da faixa, em face da retificação do traçado da ligação ferroviária Presidente Altino a Evangelista de Souza

Retificação

Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 1976
Onde se lê:
Paulo Egydio Martins
Leia-se:
Paulo Egydio Martins

DECRETO N.º 8.321, DE 3 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Jundiaí, necessário à DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S.A.

Retificação

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública ...
"O terreno começa no ponto determinado por "A" segue ...
Onde se lê:
num rumo de SO3º09"E acompanhando a cerca de divisa numa extensão de 120,40m. ...
Leia-se:
num rumo de SO3º09º00"E acompanhando a cerca de divisa numa extensão de 120,40m. ...